



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET-UFERSA

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD N.º 11/2025

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para **seleção de bolsistas e voluntários** para atuarem no Programa de Educação Tutorial (PET), no grupo **PET Mecânica & Energia** (Tutor: Prof. Dr. Francisco Edson Nogueira Fraga), em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis **06 (seis) vagas** para atuação no grupo PET Mecânica & Energia para estudantes dos cursos de graduação Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (C&T), que estejam voltados aos cursos de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica e para os cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica, Campus Mossoró, assim distribuídas:

a) **03 (três) vagas de BOLSISTAS**, destinadas ao curso de **ENGENHARIA MECÂNICA**, para alunos de C&T, regularmente matriculados nas disciplinas eletivas do 5º ou 6º períodos diurnos (ou período equivalente no turno noturno) ou para estudantes do curso de Engenharia Mecânica matriculados nas disciplinas do 7º período.

b) **01 (uma) vaga de BOLSISTA**, destinada ao curso de **ENGENHARIA ELÉTRICA**, para alunos de C&T, regularmente matriculados nas disciplinas eletivas do 5º ou 6º períodos diurnos (ou período equivalente no turno noturno) ou para estudantes do curso de Engenharia Elétrica matriculados nas disciplinas do 7º período.

c) **01 (uma) vaga de VOLUNTÁRIO**, destinada ao curso de **ENGENHARIA MECÂNICA**, para alunos de C&T, regularmente matriculados nas disciplinas eletivas do 5º ou 6º períodos diurnos (ou período equivalente no turno noturno) ou para estudantes do curso de Engenharia Mecânica matriculados nas disciplinas do 7º período.

d) **01 (uma) vaga de VOLUNTÁRIO**, destinada ao curso de **ENGENHARIA ELÉTRICA**, para alunos de C&T, regularmente matriculados nas disciplinas eletivas do 5º ou 6º períodos diurnos (ou período equivalente no turno noturno) ou para estudantes do curso de Engenharia Elétrica matriculados nas disciplinas do 7º período.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, por meio do formulário disponibilizado pelo link <https://forms.gle/A1Vrv9nwrXMRTu8U7>, conforme indicado no cronograma no item 8 deste edital.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para inscrição são:

a) **Ficha de inscrição**, disponível no anexo deste edital (assinar, escanear e salvar no formato PDF);

b) **Currículo Lattes** atualizado na plataforma <<https://lattes.cnpq.br/>>(enviar o link do Lattes no formulário de inscrição). Os comprovantes das atividades registradas no currículo, poderão ser solicitados pela banca avaliadora no dia da entrevista ou durante qualquer etapa do processo de seleção para fins de comprovação da pontuação;

c) **Histórico escolar de graduação** atualizado (obtido no SIGAA) para: comprovação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), avaliação de regularidade no curso, comprovação de matrícula nas disciplinas eletivas **2025.1** e comprovação de disciplinas integralizadas, especialmente aquelas voltadas para Eng. Mecânica ou Eng. Elétrica;

d) **Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais** às atividades do Programa (disponível no anexo deste edital). É importante destacar que a maior parte da disponibilidade do tempo dedicado ao Programa ocorre no período diurno.

e) Escreva uma **Carta de Intenção** (Anexo III) sobre seus interesses acadêmicos alinhados com os interesses e atividades desenvolvidas por este grupo PET, observando também o que se pede no item 7.8 do edital.

- Título do documento: Carta de Intenções ao grupo PET Mecânica & Energia – Edital de seleção abril de 2025.

- Formatação: texto com no máximo uma folha, em A4 com margens 2,5x2,5cm, espaçamento 1,5, letra tamanho 12 em Times New Roman ou Arial. Iniciar o texto informando quem é e destacar seu nome em negrito no texto.

- O documento deve ser datado e assinado. Enviar no formato PDF.

OBS.: A ausência de algum dos documentos descritos em 3.1 elimina o candidato da seleção.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

a) Estar regularmente matriculado como **estudante de graduação nos cursos Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia** ou nos cursos de **Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica**, Campus UFERSA-MOSSORÓ;

b) Ter disponibilidade para **dedicar vinte horas semanais presenciais** às atividades do Programa, conforme item 7.2 deste edital;

c) Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo Colegiado Máximo de Ensino de Graduação da Instituição de Ensino Superior, ou seja, Índice de Rendimento Acadêmico - **IRA** de, no mínimo, **6,0** (seis);

d) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor, caso seja aprovado e convocado para atuação no referido grupo PET, na condição de bolsista ou voluntário;

e) Participar durante a permanência no Programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão, seja na condição de bolsista ou voluntário;

f) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

g) Não acumular duas reprovações em disciplinas após o ingresso no PET, seja na condição de bolsista ou voluntário;

h) A partir da data de início no Programa, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto, estar em atividade de estágio ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de**

trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa;

i) **LER O MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS (MOB), DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**(<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>);

j) Ser aprovado neste processo de seleção.

As bolsas serão distribuídas conforme critérios de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, levando em consideração o quantitativo apresentado no item 1.1 deste edital. Nos casos de desistência de algum candidato aprovado ou à medida que os bolsistas veteranos forem desligados do Programa, e sendo disponibilizadas bolsas no eixo específico no qual o voluntário concorreu (Mecânica ou Elétrica), os voluntários serão contemplados por ordem de ingresso no Programa e classificação na seleção do PET.

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

a) Das vagas de VOLUNTÁRIO e BOLSISTA, direcionadas aos cursos de **ENGENHARIA MECÂNICA ou ENGENHARIA ELÉTRICA**: são destinadas a alunos matriculados no 5º ou 6º períodos de C&T, nas disciplinas eletivas voltadas ao ingresso do aluno no referido curso (semestre letivo 2025.1) ou para estudantes matriculados no 7º período dos cursos de Engenharia Mecânica ou Elétrica no semestre letivo 2025.1.

b) **1ª ETAPA DA SELEÇÃO**: Avaliação do IRA, regularidade no curso¹, rendimento acadêmico nas disciplinas eletivas (análise do histórico escolar de graduação), avaliação do currículo *Lattes* (participação em atividades acadêmicas de graduação), verificação de matrícula em disciplinas eletivas ou obrigatórias pertinentes (Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica). Será selecionado para a 2ª etapa até duas vezes o número de vagas para cada curso.

¹Entende-se por “regularidade” ou “regularidade no curso” estar devidamente matriculado em todas as disciplinas do período letivo ou no maior número dessas, em que o aluno se encontra atualmente; ter cursado todas as disciplinas ou o maior número dessas, dos semestres anteriores; ter cursado ou estar cursando as disciplinas eletivas da Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica, a fim de garantir a integralização de um destes dois cursos (C&T + Engenharia) no tempo regular de 5 (cinco) anos. Quanto mais disciplinas o aluno integralizou no período correto com relação à matriz curricular do curso e mais disciplinas do período atual o estudante está matriculado (conforme matriz curricular do curso), maior a “regularidade” do discente no curso. **Antecipação de disciplinas de semestres à frente baixa a pontuação de regularidade.**

c) **2ª ETAPA DA SELEÇÃO:** Avaliação da Carta de Intenções, dinâmica com os petianos e entrevista com banca examinadora.

4.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Regularidade no curso, principalmente, nas disciplinas eletivas ou obrigatórias do curso (Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica);
- b) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) Currículo Lattes.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os resultados (preliminar e definitivo) deste processo seletivo serão divulgados nas redes sociais do PET Mecânica & Energia (<https://www.instagram.com/petmecenerg/>) e na página da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>).

5.2. A ausência do candidato em alguma das etapas do processo seletivo implicará na sua imediata eliminação do processo seletivo.

5.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser eliminado do processo seletivo se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.4. A apresentação da documentação e as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

5.5. Aos aprovados na etapa final, a não realização do cadastro no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial - SIGPET (<http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>) dentro do prazo a ser estabelecido pelo tutor após conclusão do processo de seleção implicará em eliminação do candidato no processo seletivo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Os Resultados serão divulgados nas redes sociais do grupo PET e na página da PROGRAD, de acordo com o cronograma apresentado no item 8 deste edital.

6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail institucional (pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br), conforme data e prazo apresentados no item 8 deste edital.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET, DOS HORÁRIOS DE ATIVIDADES, DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Os projetos do PET têm seu período de execução determinado pela SESu.

7.2. As atividades dos bolsistas deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelo tutor e pelos professores colaboradores, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa, de extensão, de pesquisa e de ensino do Programa. Neste sentido, os horários necessários a serem disponibilizados pelos alunos para a realização das atividades regulares do grupo PET Mecânica & Energia são, regularmente, em horários diurnos, compatíveis com as aulas dos estudantes nos seus respectivos cursos. Ocasionalmente, serão realizadas atividades à noite, nos finais de semana e feriados, previamente planejadas, quando necessário para o desenvolvimento de algum projeto, evento, ação ou qualquer outra atividade dentro da natureza do Programa.

7.3. O aluno, uma vez selecionado como bolsista ou voluntário, para efeito de certificação, conforme exigência da SESu, deverá ter atuação efetiva e comprovada no Programa de, no mínimo, 2 (dois) anos, respeitadas as normas de permanência e não constituindo vínculo empregatício de qualquer natureza. Ressalta-se que o período de permanência nas situações de bolsista e voluntário não é acumulável para efeito de certificação. Para cada situação cadastrada no SIGPET será verificado, em separado, o período de permanência no Programa.

7.4. Durante o período de execução do projeto, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto, estar em atividade de estágio ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa.**

7.5. O bolsista de graduação receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU. Ao bolsista, é permitida a permanência no Programa até a conclusão da sua graduação, desde que obedecidas às normas do Programa.

7.6. Os alunos voluntários não receberão bolsa, no entanto, estão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista. Os voluntários terão prioridade em ocupar as vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual foi selecionado, seguindo a ordem de aprovação do processo de seleção do PET e respeitada à área de concentração do aluno (Mecânica ou Elétrica), bem como considerando o equilíbrio na distribuição das vagas.

7.7. Bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa PET;
- c) Ter duas ou mais reprovações em disciplina após o seu ingresso no PET, inclusive computando reprovações no curso de C&T com reprovações no curso de engenharia;
- d) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação, ao tutor ou a professores colaboradores;
- e) Quando avançar do 6º para o 7º período de C&T diurno (ou equivalente noturno) e não se matricular nas disciplinas dos cursos de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ao qual fez inscrição, a fim de dar prosseguimento ao ingresso em um desses cursos;
- f) Quando da conclusão do curso de C&T, não ingressar nos cursos de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica;
- g) Os petianos (bolsistas e voluntários) irão passar por avaliação de desempenho semestral. Será desligado caso não tenha cumprido a quantidade mínima de atividades pré-determinadas no planejamento de atividades. Esse planejamento é elaborado pelo tutor do grupo com a contribuição de professores colaboradores e dos petianos;
- h) Caso inicie estágio durante sua estadia no PET.

7.8. O candidato terá mais informações quanto às obrigações do aluno, objetivos, procedimentos, atividades e benefícios do Programa no Manual de Orientações Básicas do PET, disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>. **A leitura é OBRIGATÓRIA aos candidatos deste processo de seleção.**

8. DO CRONOGRAMA / ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

PERÍODO	AÇÃO / LOCAL
07/04/2025	Publicação do Edital (página da PROGRAD e redes sociais do PET)
07 a 24/04/2025	Inscrição via formulário: https://forms.gle/A1Vrv9nwrXMRTu8U7
25/04/2025	Deferimento de Inscrições. O resultado será publicado nas Redes sociais do PET Mecânica & Energia (https://www.instagram.com/petmecenerg/) e na página da PROGRAD (https://petprograd.ufersa.edu.br)
26/04/2025	Recurso às inscrições Entrega dos pedidos de recursos pelo e-mail institucional do PET (pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br)

Até 28/04/2025	Resposta aos recursos (por e-mail) e Atualização do deferimento de Inscrições . Caso haja alteração na lista de deferimentos, será publicado em https://www.instagram.com/petmecenerg/ e na página da PROGRAD https://petprograd.ufersa.edu.br
30/04/2025	Resultado Parcial da 1ª etapa da seleção Será selecionado para a entrevista (2ª etapa) até duas vezes o número de vagas. Divulgação nas Redes sociais do PET Mecânica & Energia (https://www.instagram.com/petmecenerg/) e na página da PROGRAD (https://petprograd.ufersa.edu.br)
Até 01/05/2025	Recursos à 1ª Etapa de seleção Entrega dos pedidos de recursos pelo e-mail institucional do PET (pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br)
02/05/2025	Resposta aos recursos (por e-mail) e Resultado definitivo da 1ª Etapa de seleção nas Redes sociais do PET Mecânica & Energia e na página da PROGRAD (https://petprograd.ufersa.edu.br)
05 e 06/05/2025	- Dinâmica com bolsistas do PET , em horários comunicados na rede social do PET e por e-mail ou <i>WhatsApp</i> . As atividades serão presenciais, na sala do PET. - Entrevista com banca de professores, composta pelo tutor e professores , em horários comunicados na rede social do PET e por e-mail ou <i>WhatsApp</i> . As entrevistas serão presenciais, na sala do PET.
07/05/2025	Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa Redes sociais do PET Mecânica & Energia (https://www.instagram.com/petmecenerg/) e na página da PROGRAD (https://petprograd.ufersa.edu.br)
08/05/2025	Recurso ao resultado da 2ª etapa de seleção Entrega dos pedidos de recursos pelo e-mail institucional do PET (pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br)
09/05/2025	Resposta aos recursos (por e-mail) e Divulgação do Resultado Final da 2ª etapa , a ser publicado em https://www.instagram.com/petmecenerg/ e na página da PROGRAD https://petprograd.ufersa.edu.br
Até 11/05/2025	Entrega de documentos: cópia do RG, CPF e Termo de Compromisso ASSINADO , enviados por e-mail em PDF em documento único para o e-mail institucional do PET (pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br) ATENÇÃO: Os aprovados deverão se cadastrar na plataforma do SIGPET assim que sair o resultado definitivo do processo de seleção (http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

9.2 A validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado definitivo.

9.3 As datas e os resultados apresentados neste edital de seleção são uma previsão, podendo ser alteradas conforme a necessidade de adequação das atividades aqui descritas.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET-UFERSA.

Mossoró, 07 de abril de 2025.

Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

ANEXO I

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET MECÂNICA & ENERGIA

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PET

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço Completo (rua, nº, bairro, CEP): _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ N° de Matrícula: _____

Telefones: _____

e-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

Vaga a que concorrerá:

- Engenharia Mecânica
- Engenharia Elétrica

Anexar os seguintes Documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
- b) Link do *Currículo Lattes* atualizado (informar no Google Forms);
- c) Cópia do histórico escolar de graduação atualizado;
- d) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa (Anexo II deste edital).
- e) Carta de Intenção (Anexo III deste edital)

O Comprovante de Inscrição do candidato será o e-mail de confirmação do envio do preenchimento do GoogleForms. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento completo do formulário e a anexação no GoogleFormes de todos os documentos requeridos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET

Eu, _____, CPF n° _____, declaro por meio deste que terei disponibilidade de dedicar 20 (vinte) horas semanais, no período diurno, para dedicar às atividades do PET, caso venha a ser aprovado(a) neste processo de seleção. Declaro, ainda, que estou ciente de que ao atuar no Programa não poderei ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto, estar em atividade de estágio ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no PET.

Mossoró, ____ de _____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO III

Carta de Intenções ao grupo PET Mecânica & Energia – Edital de Seleção abril de 2025

Mossoró, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do aluno)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu,, RG nº.....,
CPF nº, aluno(a) do curso de graduação
....., matrícula nº,
participante do PET na condição de BOLSISTA firmo perante a Instituição
....., situada à
....., inscrita no CGC/MF
....., representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o
Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF,
representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de
Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância
do aluno(a) signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de
2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010(*) republicada em 31 de outubro de 2013
em razão das alterações implementadas pela Portaria 343, de 24 de abril de 2013 e, ainda ao
disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de idéias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior e ao Sistema de Gerenciamento de Bolsas.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA QUINTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza como Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e pelo Pró-Reitor de Graduação da IES.

Local e data.

ALUNO(A)

TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO